LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2013, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 20/12/2013
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"Altera a Lei Complementar n.º 021/2011 e dá outras providências".

O Sr.º JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Art.1º - Fica Alterada a Lei Complementar n.º 021/2011 de 26 de abril de 2011, nos anexos abaixo discriminados:

Art. 2º - Para efeito de revisão salarial ficam alterados os anexos I, II e X, da Lei Complementar 021/2011 de 26 de abril de 2011, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

ANEXO I...

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	N.º VAGAS	INDICE HORINZOTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Adm. De Serviços Públicos	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	775,98
Auxiliar Administrativo	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	722,90
Auxiliar de Serviços Gerais	06	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	722,90
Vigia	06	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	722,90
Agente Comunitário de Saúde	12	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	871,00
Agente Ambiental	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	722,90
Cirurgião Dentista	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	5.719,50
Cirurgião Dentista Horista	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.350,00

Enfermeiro	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.851,15
Farmacêutico	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.851,15
Fiscal de Vigilância Sanitário	06	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	722,90
Fisioterapeuta	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.207,37
Fonoaudiólogo	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.207,37
Médico	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	11.160,00
Médico – Horista	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.350,00
Motorista Socorrista	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.178,34
Técnica de Enfermagem	20	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.034,64
Bioquímico	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.851,15
Recepcionista	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	722,90

ANEXO II...

ANEXO II

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Especial de Saúde	01	1.494,47

ANEXO IV...

ANEXO IV

FUNÇÃO ATIVIDADE

(DESTINADA A TITULAR DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGOS	N. DE VAGAS
Agente de Saúde PSF	20
Técnico de Saúde Bucal	02

Cirurgião Dentista PSF	02
Enfermeiro PSF	04
Médico PSF	02
Alimentador de Sistema da Saúde	01
Auxiliar de Farmácia	01

ANEXO VIII...

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES ATIVIDADES

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Agente de Saúde PSF	Executar as atribuições de Saúde constantes do Anexo V, item Agente Comunitário de Saúde segundo as especificidades do Programa de Saúde da Família.
Técnico de Saúde Bucal	Executar as atribuições do Auxiliar de Cirurgião Dentista, também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Cirurgião Dentista PSF	Executar as atribuições do Cirurgião Dentista constantes do Anexo V segundo as especificidades do Programa de Saúde da Família.
Enfermeiro PSF	Executar as atribuições do Enfermeiro constantes do Anexo V segundo as especificidades do Programa de Saúde da Família.
Médico	Executar as atribuições do Médico constantes do Anexo V segundo as especificidades do Programa de Saúde da Família.

Alimentador de Sistema da Saúde	Alimentar todos os sistemas dos Programas do Ministério da Saúde e do Governo Federal e Estadual.
Auxiliar de Farmacêutica	Auxilia a Farmacêutica na dispensação de medicamentos, armazenamento e controle, se responsabiliza pela farmácia na falta do profissional.

ANEXO X...

ANEXO X

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DAS FUNÇÕES ATIVIDADE

RETRIBUIÇÃO R$	FUNÇÃO
80,47	Técnico de Saúde Bucal
520,00	Alimentador de Sistema da saúde
80,47	Auxiliar de Farmácia
1.000,00	Médico
600,00	Cirurgião Dentista PSF
180,00	Enfermeiro PSF
80,47	Agente de Saúde PSF

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014; Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 20/12/2013
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal